



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 492/2026

TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO DE OBRA, nº 202/2025 que fazem o SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa MFT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente, nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **MFT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 19.859.821/0001-06, com sede na Av Francisco Chrisostomos Torres, Nº 0700, São Luis, Volta Redonda/RJ, Cep: 27286440, representada neste ato pelo Sr. **LEONARDO BORTONI SILVA**, portador da Carteira de Identidade 03517708670, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 082.074.926-51, neste ato denominada CONTRATADA, assinam **Termo Aditivo Nº 03** ao CONTRATO DE OBRA **202/2025** em conformidade com o que com o que consta do Processo no **VR-12.072-00000056/2025**, que se regerá, pelas normas da **Lei Federal 14.133/2021**, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo é emitido para **AUMENTO DE QUANTITATIVOS E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS** da obra de **construção do BAC - Batalhão de Ações Com Cães, situado na Rua Vinte e Um de Abril, s/nº, Bairro Roma, Volta Redonda / RJ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 156.722,21 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)**, correspondendo a um acréscimo contratual de 2,3048% do contrato primitivo 202/2025.

Inclusão de novos itens	R\$ 51.535,44.....	0,7578 % do valor do contrato
Diminuição de quantitativos	R\$ 0,00.....	0,00 % do valor do contrato
Aumento de quantitativos	R\$ 105.186,77.....	1,5469 % do valor do contrato
Valor Total:	R\$ 156.722,21.....	2,3048 % do valor do contrato

O valor Global da obra passa a ser de **R\$ R\$ 7.661.810,80 (sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos).**

O **MUNICÍPIO** empenhará, em favor da **CONTRATADA**, à conta de dotação **05.01.04.122.2601.8097.3449051000000.1704.0000** no elemento de trabalho nº **685270/2026**; para pagamento pela execução da obra, ora contratada, entretanto a sua liquidação far-se-á através de medição, a qual deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras à Secretaria Municipal de Fazenda/PMVR, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento do pedido da **CONTRATADA**, para que o pagamento ocorra no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data final do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

período de adimplemento da entrega, de acordo com a PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, observando-se, ainda, rigorosamente o estipulado nas cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa, das justificativas e solicitação da fiscalização de obras com aprovação do ordenador de despesas através dos documentos 02200272, 02200622 e 02200719, exarados no processo administrativo nº **VR-12.072-00000056/2025** e que encontra amparo legal nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

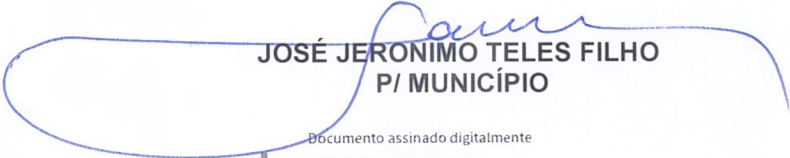
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) 20 (vinte) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso da Lei nº 14.133/2021, bem como nos sistemas de controle externo aplicáveis, incluindo o SIGFIS do TCE/RJ (Deliberação nº 312/2020), além dos demais meios oficiais de divulgação adotados pelo Município no Jornal "VR em Destaque", para fins de transparência, controle e eficácia do presente instrumento contratual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência. E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original. Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Termo de Compromisso objeto deste instrumento contratual.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2026.


**JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
P/ MUNICÍPIO**

Documento assinado digitalmente
LEONARDO BORTONI SILVA
Data: 14/09/2026 14:56:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**LEONARDO BORTONI SILVA
P/ EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CPF: _____ CPF: _____